

L E I Nº 4539/94
de 28 de janeiro de 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1016 de 28 de 01 / 1994

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam suplementadas na importância total de Cr\$ 314.385.424,50 (trezentos e quatorze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

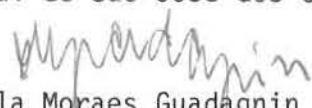
3111 - P. Civil - Subsídios e Representações.....	Cr\$ 117.640.572,90
3113 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 121.673.236,80
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR\$ 1.272.549,00
4120 - Móveis, Máquinas e Outros.....	CR\$ 31.475.841,30
4120 - Veículos, Máquinas e Outros.....	CR\$ 38.470.472,70
3253 - Salário Família.....	CR\$ 3.852.751,80

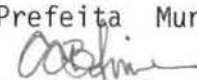
Artº 2º - As despesas decorrentes das suplementações do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial, na mesma importância, das dotações abaixo, constantes do orçamento desta Edilidade:

3111 - P. Civil - Manutenção dos Serviços.....	CR\$ 99.030.640,80
3120 - Material de Consumo.....	CR\$ 52.385.137,80
3132 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	CR\$ 162.969.645,90

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de janeiro de 1994.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos

(Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)